



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.890, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984

Dá denominação a uma rua da cidade
de "JOÃO B. QUEIROLO".-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada de "JOÃO B. QUEIROLO" a artéria que, localizada na Vila Nova Livramento, primeira paralela à direita da rua Alípio da Costa Vargas, inicia na rua Casurino Simão e segue no sentido de Sul a Norte, até terminar numa rua ainda sem denominação.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar colocar as placas designativas, constando abaixo do nome os dizeres: "Comerciante e Benemérito":

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 1984



GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLESO ALVES PINHEIRO
Sec. Mun. de Administração